

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem **retificar**, o Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de **Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. Os itens retificados serão os seguintes:

A) No tópico II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Item 2.2.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.2. Será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos fornecedores com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

B) No tópico V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02, o Item 5.4, alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4. Documento para comprovação da qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante nas entidades profissionais: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, em plena validade;**

C) O item 7.2.2 do Termo de Referência – Anexo I, bem como o item 8.2.2 da Minuta do Contrato – Anexo IX, no tópico **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2.2. Quando necessários os serviços de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo máximo de 12 horas para início da correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

8.2.2. Quando necessários os serviços de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo máximo de 12 horas para início da correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

D) O item 7.2.6 do Termo de Referência – Anexo I, bem como o item 8.2.6 da Minuta do Contrato – Anexo IX, no tópico **DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2.6. O fornecedor deverá dispor de infraestrutura de atendimento técnico com equipe especializada, oferecendo um completo suporte de pós-venda com estoque de peças de reposição durante o período de garantia, e um canal de atendimento telefônico disponível para chamadas de urgência.

8.2.6. O fornecedor deverá dispor de infraestrutura de atendimento técnico com equipe especializada, oferecendo um completo suporte de pós-venda com estoque de peças de reposição durante o período de garantia, e um canal de atendimento telefônico disponível para chamadas de urgência.

Por decorrência desta retificação, modifica-se a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para **ABERTURA DOS ENVELOPES** para o dia 09/12/2019, segunda-feira, às 09:10h, na Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, ratificando-se todos os demais termos do edital.

Publicado no **HALL** da
Câmara Municipal

Pará de Minas 26/11/19
Ilminda

Pará de Minas, 26 de novembro de 2019.

Evandro
Evandro Rafael Silva
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas